

## **TERMO ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE MONITORIA PROJETO PET-SAÚDE/GRADUASUS 2016- 2017 PUBLICADO EM 18/11/2015**

A FASE/FMP, pelo Coordenador do PET-Saúde, faz saber a todos seus estudantes que, de acordo com Edital MS/MEC nº 13, de 28 de setembro de 2015, promoverá aumento de 4 vagas para alunos do curso de Medicina em novo processo seletivo para participação no PET-Saúde/GRADUASUS, projeto governamental dos Ministérios da Saúde e Educação, a fim de preencher as vagas previstas para o período letivo de 2016-2017, vagas estas condicionadas à aprovação do projeto apresentado pela FASE/FMP ao respectivo programa, conforme normas, critérios e demais informações expressas a seguir:

### **APRESENTAÇÃO:**

O PET Saúde/GRADUASUS –, considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015, visa estimular o processo de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde; qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino; articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade. Os alunos participantes selecionados estarão envolvidos com a interdisciplinaridade, a integração ensino-serviço, a humanização do cuidado, a integralidade da assistência, o desenvolvimento das atividades que considerem a diversificação de cenários de práticas e redes colaborativas na formação para o SUS.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1. Prazo** - As inscrições para o Processo Seletivo de 2015 estarão abertas, no **período de 15/12/2015 a 28/12/2015**, e poderão ser realizadas através de inscrição on-line, através do site [www.fmpfase.edu.br](http://www.fmpfase.edu.br).

**1.1.1.** Serão aproveitadas as inscrições realizadas em atendimento ao edital do PET-Saúde/GRADUASUS publicado em 18/11/2015. Assim, o estudante inscrito naquele processo não necessitará realizar nova inscrição.

**1.2.** Para candidatar-se ao PET-Saúde/GRADUASUS, o estudante de graduação da FMP/FASE deverá:

- a) estar matriculado regularmente no Curso de Medicina da FASE/FMP;
- b) não estar cursando qualquer dependência;
- c) não ter cometido infração disciplinar;
- d) ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para o exercício da função, sem interferência em suas atividades curriculares regulares;
- e) ter realizado a solicitação de rematrícula para 2016 para o 2º, 3º ou 4º anos do curso de Medicina, no portal do aluno;
- f) não ser, ou vir a ser, monitor de disciplina, com ou sem bolsa, durante o período de execução da pesquisa;
- g) não possuir bolsa de iniciação científica, ou de orientação em serviço, durante o período de execução da pesquisa (tais como: programas governamentais PET e PRÓ-SAÚDE).

**1.3.** São atribuições do estudante bolsista:

- 1.3.1.** participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor;
- 1.3.2.** participar durante a sua permanência no PET Saúde/GRADUASUS em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3.3.** manter bom rendimento no curso de graduação;
- 1.3.4.** publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde/GRADUASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e

- 1.3.5.** cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde/GRADUASUS aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação.
- 1.4.** É vedada a inscrição, caso o candidato já tenha participado de atividades do Projeto PET Saúde FASE/FMP, ao longo dos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 ou 2015 e não tenha cumprido as responsabilidades ou tenha se desligado do programa ou ainda que esteja ligado ao projeto, ainda que na condição de voluntário.
- 1.5.** A alocação dos candidatos nos projetos de pesquisa se dará por ordem de classificação, nas proporções destinadas a cada curso.

## **2. DAS VAGAS OFERECIDAS:**

2.1 A FASE/FMP, mediante aprovação do Projeto – PET-Saúde- disponibilizará 4 vagas para a participação de seus estudantes do curso de Medicina no referido projeto, todas para o programa de monitores bolsistas.

## **3. DA SELEÇÃO:**

3.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado com base nos seguintes critérios:  
- São disponibilizadas 4 (quatro) vagas para o curso de Medicina.

A classificação para as vagas, será pelo Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado até o ano de 2015. Serão consideradas as médias anuais (sem os exames finais) das disciplinas cursadas pela primeira vez.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**4.1.** A classificação será feita na ordem decrescente do CR acumulado até 2015.

**4.2.** Em caso de empate entre candidatos, o desempate será realizado a favor do candidato que tiver apresentado trabalho científico na Semana Científica da FMP/FASE e, persistindo o empate, pelo candidato de maior idade em anos e meses.

## **5. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** A classificação dos candidatos no Processo Seletivo será divulgada na SERAC e no portal do aluno, no **dia 06 de janeiro de 2016**.

**5.2.** O aluno classificado no processo seletivo só será considerado participante do Programa após a homologação dos resultados pelos Diretores da FASE/FMP.

**5.3.** Homologado o processo seletivo, os candidatos selecionados serão convocados a se apresentarem ao Coordenador do Projeto, em dia, hora e local a serem divulgados no quadro de avisos da SERAC – FASE/FMP, para tomar ciência do planejamento e das tarefas a serem realizadas.

Os candidatos, desde já, autorizam o envio de seus dados pessoais para fins de preenchimento de cadastro junto ao Ministério da Saúde e deverão estar atentos caso seja necessária a complementação de informações.

## **6. DO PROGRAMA DE MONITORIA:**

**6.1.** Os candidatos classificados para o Programa PET– Saúde/GRADUASUS FASE/FMP 2016-2017 integrarão o grupo de monitores do PET Saúde FASE/FMP.

**6.2.** Os estudantes selecionados para as vagas do programa terão atribuições específicas de acordo com o estabelecido no Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015 do PET-Saúde/GRADUASUS 2016-2017 MS/MEC, respeitando-se as normas do Projeto PET- Saúde FASE/FMP e do CNPQ, inclusive para perda ou cancelamento da bolsa, fazendo jus ao certificado e

à carga horária correspondente de Atividades Complementares na área 2 - Pesquisa, conforme o programa institucional.

**6.3.** Os estudantes aprovados, mas não convocados para as vagas, poderão integrar o programa como participantes futuros, mediante processos de reclassificação, na medida da desistência de alunos monitores.

## **7 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** O presente Processo seletivo é válido para os períodos letivos de 2016 a 2017.

**7.2.** A participação dos estudantes, para efeito de emissão de certificados e registro de carga horária de Atividade Complementar, só será considerada caso a mesma venha a ocorrer ao longo de todo processo desenvolvido e concluído.

**7.3.** Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET-Saúde/GRADUASUS.

**7.4.** Todos os candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde/GRADUASUS FASE/FMP, bem como o envio de relação nominal e de seus dados pessoais ao governo federal

**7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do PET-Saúde e, em grau de recurso, pela Direção da FMP e a Supervisão Geral da FASE.

Petrópolis, 15 de dezembro de 2015

---

Profª Derly Streit  
Coordenadora do PET-Saúde